

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº1021, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o setor litoral da Universidade Federal do Paraná**

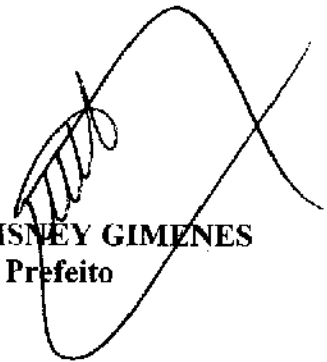
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com o setor litoral da Universidade Federal do Paraná nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas, havendo suplementação se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 14 de agosto de 2009.

  
**RUDISNEY GIMENES**  
Prefeito

  
**MARIA ANGELA VELLA BAPTISTELLA**  
Secretária Municipal de Educação

  
**VERGINIA MARA PEDROSO**  
Procuradora Geral